



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

## LEI Nº 5.063, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2022 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU. F. EU. PREFEITO MUNICIPAL. SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.020 de 08 de novembro de 2021 para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

082440011.2.026/3.3.1.50.41.00 - Contribuições.....	RS	150.000,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.50.30.00 - Material de consumo.....	RS	40.000,00
Fonte de recurso 000		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SFMAS

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

082440011.2.017/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	RS	150.000,00
Fonte de recurso 000		
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
082440013.2.020/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	RS	40.000,00
Fonte de recurso 000		

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo V da Lei nº. 5.019, de 08/11/2021 do Plano Plurianual 2022 a 2025, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita

ÓRGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0011	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
2.017	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social					
	Fonte de recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.3.90.30.00 Material de consumo	R\$ 1,00	150.000			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Custeio mantido				
	Houve redução da meta física					
2.026	Ação: Transferências à Entidades na Área da Assistência					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	3.3.1.50.41.00 - Contribuições	R\$ 1,00	150.000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

	3 3 3 50 30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	40.000		
	<b>Principais serviços e ou produtos</b>				
0001	Repassar recursos a entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência, observada a lei vigente	Subvenção Concedida			
	Houve aumento da meta física				
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
0013	PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				
2.020	Ação: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
	Fonte de recurso 000 – Valor Reduzido				
	3 3 3 90 30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	40.000		
	<b>Principais serviços e ou produtos</b>				
0001	Manter e fortalecer os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o PAIF	Serviços mantido			
	Houve redução da meta física				

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. Lei 4.973 de 10/06/2021, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

**ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**PRINCIPAIS METAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0011	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
2.017	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social		
	Fonte de recurso 000 – Valor Reduzido		
	3 3 3 90 30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	150.000
	<b>Principais serviços e ou produtos</b>		
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Custeio mantido	
	Houve redução da meta física		
2.026	Ação: Transferências à Entidades na Área da Assistência		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	3 3 1 50 41 00 - Contribuições	R\$ 1,00	150.000
	3 3 3 50 30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	40.000
	<b>Principais serviços e ou produtos</b>		
0001	Repassar recursos a entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência, observada a lei vigente	Subvenção Concedida	
	Houve aumento da meta física		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
Estado do Paraná

3

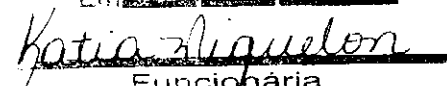
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0013	PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
2.020	Ação: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
	Fonte de recurso 000 – Valor Reduzido		
	3 3 3 90 30.00 - Material de consumo	RS 1.00	40 000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e fortalecer os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o PAIF	Serviços mantido	
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de março de 2022

  
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

  
LUIZ OQUENDO GARCIA  
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Arapongas  
SECRETARIA EXECUTIVA  
Publicado no Jornal Folha de Londrina  
e no Diário Oficial do Município  
Em 25/03/2022  
  
Funcionária